

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 0j0is2x7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/06/2026 Projeto de lei nº 708/2026 Protocolo nº 5415/2026 Processo nº 1797/2026	
Autor: Dep. Wilson Santos		

Institui a Política Estadual de Incentivo à Sucessão Familiar Rural no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Sucessão Familiar Rural, com a finalidade de estimular a permanência das novas gerações no meio rural e promover a continuidade das atividades produtivas familiares no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Sucessão Familiar Rural:

- I – fomentar a valorização da atividade rural como oportunidade de trabalho, renda e desenvolvimento;
- II – incentivar a capacitação técnica e gerencial dos jovens residentes no meio rural;
- III – promover a difusão de tecnologias voltadas ao aumento da produtividade e da sustentabilidade das propriedades familiares;
- IV – estimular o empreendedorismo rural e a agregação de valor à produção agropecuária;
- V – incentivar a participação dos sucessores familiares nos processos de gestão das propriedades rurais;
- VI – fortalecer ações de cooperação entre instituições de ensino, entidades representativas do setor produtivo e organizações da agricultura familiar.

Art. 3º A execução das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A sucessão familiar rural constitui um dos maiores desafios para a sustentabilidade do setor agropecuário brasileiro. Em Mato Grosso, Estado cuja economia possui forte vínculo com a produção agropecuária, a permanência das novas gerações no campo é fundamental para garantir a continuidade da produção, a segurança alimentar e o desenvolvimento regional.

Nos últimos anos, tem-se observado um crescente êxodo de jovens das áreas rurais para os centros urbanos, motivado, entre outros fatores, pela busca de oportunidades profissionais, educacionais e tecnológicas. Esse fenômeno compromete a continuidade das propriedades familiares e pode resultar na redução da atividade produtiva em diversas regiões do Estado.

Nesse contexto, torna-se necessário estabelecer diretrizes que incentivem a participação dos jovens na gestão e na sucessão das propriedades rurais, promovendo a capacitação, o empreendedorismo, a inovação tecnológica e a valorização da atividade agropecuária como instrumento de geração de renda e desenvolvimento social.

A presente proposição não cria despesas obrigatórias para o Poder Executivo, limitando-se à definição de diretrizes que poderão orientar futuras ações e políticas públicas voltadas à valorização da sucessão familiar rural, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, da produção agropecuária e da economia mato-grossense.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2026

Wilson Santos
Deputado Estadual